

DECRETO Nº 5225/85
de 27 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICÍPIO
N.º 469 da 27/09 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
10.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

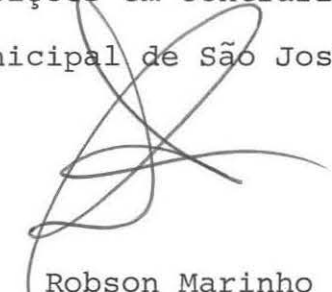
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cru
zeiros), autorizado pela Lei nº 3018/85, de 27 de setembro de 1985, desti
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.10	Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5225/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos